

Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, os Contratos nº 40, 43, 55 E 61/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos, no município de Serrita/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicite-se ao Gestor Municipal a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das condutas praticadas para fins de eventuais punições, bem como levantamento de débitos relativos às obrigações inadimplidas pela Contratada, que poderão ser quitadas por meio da retenção dos valores relativos aos serviços prestados até o momento da suspensão, como permite o art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Serrita/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:8A009EDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE
PERNAMBUCO. PORTARIA 022 DE 2024**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

- 1 – Maria Marluce Sampaio Sousa – 426.439.104-00
- 2 – Onilda Torres Lins – 385.855.884-20
- 3 – Maria Francileide Bezerra de Carvalho – 561.942.004-30

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar como maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE funcionará em estreita articulação com a Prefeitura deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art.2º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara de Sertânia, a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar ao Presidente da Câmara, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara, para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pela Câmara, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que Forem de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sertânia, 07 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia

Publicado por:

Samuel de Siqueira Magalhães

Código Identificador:5AC7E257

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 064/2023 - REPUBLICADO. Concorrência nº. 005/2023. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. CLASSIFICAR a proposta da empresa : SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, pelo valor global de R\$ 547.106,27 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e seis reais e vinte e sete centavos) pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.**

Sertânia, 06 de maio de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Agente de Contratação. (*).

Publicado por:

Sara Hellen de Almeida Nunes

Código Identificador:822BA662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 104/2024. Processo nº 032/2023. Pregão Eletrônico nº 025/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**